



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 19/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E  
MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 01, no Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 37.530.867/0001-69 com sede a Rua Estefano José Vanolli, nº 1190, sala 01, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.309-202, neste ato, representada por sua administradora Sra. **Neide Maria Sapelli**, inscrita no CPF sob nº 661.039.409-15, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 19/2020, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 17/11/2021 e encerrando-se em 16/11/2022.*

**Parágrafo único:** *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 31 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI**

\_\_\_\_\_  
**MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,  
CRENCIADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Ariane Simionatto Schizzi  
CPF: 066.272.829-76

\_\_\_\_\_  
Jacqueline Mirtes Alves Zatera  
CPF: 850.490.009-63

